

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E
DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

Victor Saldanha Priebe

**TEMPOS DO DIRETO: A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO SOB A ÓTICA
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

**Santa Cruz do Sul
2016**

Victor Saldanha Priebe

**TEMPOS DO DIRETO: A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO SOB A ÓTICA
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Profª Pós-Dra. Fabiana Marion Spengler.

Santa Cruz do Sul

2016

Victor Saldanha Priebe

**TEMPOS DO DIRETO: A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO SOB A ÓTICA
DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

Esta dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado; Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas; Linha de pesquisa em Políticas Públicas de inclusão social, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Pós-Dra. Fabiana Marion Spengler

Professora orientadora

Santa Cruz do Sul

2016

À Franciele, pessoa com quem amo partilhar as
glórias e angústias que a vida traz. Obrigado
pela paciência e pela capacidade de me trazer
momentos de paz em meio à correria da vida.

AGRADECIMENTOS

Agradecer diz muito pouco sobre a intensidade e vivacidade de experiências e vivências, mas com esse ato é possível traduzir por meio de palavras somente parte das contribuições, do carinho e da importância de pessoas queridas em minha vida ao longo de todo esse tempo de vida.

Agradeço aqueles que estiveram sempre presente nesta trajetória de muitas angustias e privações que foi o mestrado. Meu agradecimento vai, também, para aqueles que sem nem saber, de alguma forma me transmitiram tranquilidade para manter-me em pé frente aos desafios que não paravam de surgir. Nomino estes, na pessoa da minha sogra Nilce que, com sua paciência que lhe é peculiar, nunca hesitou em dar apoio.

Agradeço também aquela que além de me ensinar que o Direito é um mundo maravilhoso, contribuiu diretamente para que esta dissertação pudesse estar sendo redigida. Muito obrigado mãe.

Não poderia deixar de agradecer a professora Fabiana M. Spengler, à qual antes de conhecer mantinha uma profunda admiração, sendo que, agora, tendo sido seu orientando, tenho uma admiração eterna devido ao seu empenho, dedicação, ética e competência naquilo que faz. Obrigado prof^a por ter me proporcionado ser seu orientando.

Nestes agradecimentos, não posso deixar de mencionar a turma de Políticas Públicas-2015 que, em meio a intensos debates, além de colegas, acredito termos nos tornados amigos.

Ao fim agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISC que, além da sua função principal de transmitir conhecimentos na profundidade que um curso de mestrado exige, me proporcionou um conhecimento pessoal sobre quem sou, meus limites, e, principalmente, sobre o que EU realmente acredito.

Muito obrigado a todos.

Não tenhamos pressa, mas não percam tempo.

José Saramago

RESUMO

Ao se falar de razoável duração do processo há que se ter claro que este princípio processual constitucional não pode ser analisado de forma isolada, uma vez que, como este, existem outros os quais a plena atuação também passa por questões como a duração do processo. Deste modo, o tema central da pesquisa aborda a efetivação da razoável duração do processo por meio das políticas públicas de atenção prioritária do primeiro grau de jurisdição, tratamento adequado dos conflitos e implantação e avaliação de metas de julgamento, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), frente às garantias anteriormente destacadas. Neste passo, o objetivo geral que se almeja alcançar com a presente pesquisa é investigar se tais políticas públicas são adequadas para assegurar a razoável duração do processo sem que sejam descumpridas outras garantias processuais constitucionais. Com isto, a problemática que se pretende responder resulta do fato de que o CNJ, ao impor uma celeridade aos processos pela via de uma adoção equivocada de critérios, poderia gerar uma afronta as demais garantias. Desta forma, a hipótese desta pesquisa está relacionada ao fato de que as políticas públicas judiciais implementadas pelo CNJ, ao mesmo tempo em que impõe uma celeridade aos processos pela via de uma adoção equivocada de critérios que pautam o que deve ser considerado como razoável, gera com isto, uma afronta às garantias anteriormente citadas. Sendo assim, por meio dos objetivos específicos em primeiro momento, abordou-se a existência de relação entre o tempo social e do Direito, buscando estabelecer suas possíveis ligações com a garantia da razoável duração. Na sequência, com o segundo objetivo específico buscou-se analisar se as políticas públicas judiciais implementadas pelo CNJ colocam-se como meios aptos para alcançar a razoável duração dos processos. Ao fim nos objetivos específicos, buscou-se através das temporalidades das garantias processuais constitucionais elegidas, se estas estão sendo respeitadas pelas políticas judiciais do CNJ anteriormente citadas. Por meio destes objetivos, verificou-se que o contexto das políticas do CNJ garantem uma queda na taxa de congestionamento do Poder Judiciário, mas não propriamente asseguram a razoável duração do processo, visto que, coloca-se como limitador da atuação dos demais princípios. Por derradeiro, destaca-se que na presente pesquisa foi utilizado o método de abordagem dedutivo combinado com métodos de investigação histórico, comparativo e bibliográfico, com a intenção de ao fim obter-se uma conclusão em relação ao tema.

Palavras-chave: Razoável duração; CNJ; Devido processo legal; Contraditório; Ampla defesa; Políticas públicas.

RESUMEN

Cuando se habla de una duración razonable del proceso sin quedar claro que este principio procesal constitucional no puede considerarse de manera aislada, ya que, como éste, hay otros que el rendimiento completo también implica cuestiones tales como la duración del proceso. Por lo tanto, el tema central de la investigación se refiere a la realización de una duración razonable del proceso a través de la política pública de atención prioritaria del primer grado de jurisdicción, el tratamiento adecuado de los conflictos y la aplicación y evaluación de los objetivos del ensayo, dependiente del Consejo Nacional de Justicia (CNJ) en comparación con garantías resaltados anteriormente. En este paso, el objetivo general que se propone alcanzar con esta investigación es investigar si esas políticas son adecuadas para garantizar la duración razonable de los procedimientos sin ser otras garantías procesales constitucionales no ejecutadas. Con esto, el problema que se quiere responder resultados del hecho de que el CNJ, para imponer una velocidad del proceso por medio de un equivocadas criterios de adopción, podría generar una afrenta otra garantía. Por lo tanto, la hipótesis de esta investigación se relaciona con el hecho de que las políticas públicas judiciales implementadas por el CNJ, al tiempo que impone una velocidad del proceso por medio de una adopción equivocada de criterios que guían lo que debe considerarse como razonable, que genera con ella, una afrenta a las garantías mencionadas anteriormente. De este modo, por medio de objetivos específicos en el primer tiempo, nos dirigimos a la existencia de relación entre el tiempo social y la ley, buscando establecer sus posibles vínculos con la garantía de una duración razonable. Siguiendo con el segundo objetivo específico trató de examinar si las políticas públicas judiciales llevadas a cabo por el CNJ se colocan como medio adecuado para lograr una duración razonable del procedimiento. Después de los objetivos específicos, se buscó a través de la temporalidad de las garantías procesales constitucionales elegidos si están siendo satisfechas por las políticas previamente CNJ judiciales citadas. Por a través de estos objetivos, se encontró que el contexto de las políticas CNJ asegurar una caída en tasa de congestión del poder judicial, pero no garantiza adecuadamente la duración razonable del proceso, ya que surge como limitador de los otros principios de actuar. Por último, se destaca que en el presente estudio se utilizó el método deductivo enfoque combinado con métodos de histórica, la investigación de literatura comparada con la intención del fin de obtener una conclusión sobre la cuestión.

Palabras clave: Duración razonable; CNJ; El debido proceso; Contradictorio; Plenitud de la defensa; Políticas públicas.

LISTA DE ABREVIATURAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ART.	Artigo
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CI/1824	Constituição política do Império do Brasil de 1824
CF/1891	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891
CF/1934	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934
CF/1937	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937
CF/1946	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1946
CF/1967	Constituição da República Federativa do Brasil de 1967
CF/1969	Constituição da República Federativa do Brasil de 1969
CF	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
CPP	Código de Processo Penal
CSTJ	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DJ	Diário de Justiça
DJE	Diário de Justiça Eletrônico
ECOJUS	Programa de boas práticas de gestão ambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
EOAB	Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil
GECJ	Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição
IEJUS	Índice de Efetividade da Justiça
INC.	Inciso
LA	Lei de Alimentos
MC	Medida Cautelar

MIN.	Ministro
MS	Mandado de Segurança
OE	Órgão Especial
RE	Recurso Extraordinário
REL.	Relator
SIC	Reprodução de texto original
STF	Supremo Tribunal Federal
TEDH	Tribunal Europeu de Direitos Humanos
TJ/RS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TST	Tribunal Superior do Trabalho
V.G.	Via de regra

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 TEMPOS DO DIREITO E DO PROCESSO COMO FUNDAMENTOS PARA A CONCEPÇÃO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO	18
1.1 Tempo social e tempo do Direito: influências que se complementam.....	18
1.2. O Direito e as suas necessárias cadências.....	29
1.3. Origem, conceito e efeitos da razoável duração dos processos no Brasil	37
2 POLÍTICAS PÚBLICAS DO CNJ INSTITUÍDAS EM PROL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DOS PROCESSOS	48
2.1 Política nacional de atenção prioritária do primeiro grau de jurisdição e a não afetação de direitos.....	50
2.2 Política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos: revolução na efetividade pela via do empoderamento social	61
2.3 Política de implantação e avaliação de metas de julgamento: o determinismo sob a ótica dos tempos do Direito	72
3 A TEMPERANÇA COMO GARANTIDORA DA NECESSÁRIA POLICRONIA DAS GARANTIAS PROCESSUAIS FUNDAMENTAIS	80
3.1 As garantias fundamentais que protegem o processo	80
3.2 Relações entre o aumento artificial da celeridade instituído pelo CNJ e a possibilidade de aumento na discricionariedade.....	91
3.3 Direito e processo: antídotos adequados para auxiliar a temperança na proteção às garantias fundamentais e na busca pela razoável duração dos processos.....	100
CONCLUSÃO	111
REFERÊNCIAS.....	120

INTRODUÇÃO

Com a edição da Emenda Constitucional nº 45 de 2004 foi instaurada a reforma do Poder Judiciário, na qual, dentre outras coisas, foi criado o CNJ. À vista disto, foram conferidas a este órgão as competências de controle da atuação administrativa e financeira, bem como o domínio de fiscalização sobre o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. Contudo, além destas competências gerais, foram atribuídas competências específicas¹ ao CNJ, das quais se pode destacar a elaboração de relatórios estatísticos sobre processos e sentenças prolatadas e a elaboração de relatórios anuais sobre a situação do Poder Judiciário brasileiro, com proposições de providências que forem julgadas necessárias.

Também por meio desta reforma foi positivada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF), em seu art. 5º, inc. LXXVIII, a garantia da razoável duração dos processos. A partir disto, o tratamento dos processos em um prazo razoável, sejam judiciais ou administrativos, foi elevado à condição de garantia fundamental.

Sendo assim, por meio da competência atribuída ao CNJ de elaborar relatórios que demonstrem precisamente a conjuntura em que se encontra o judiciário brasileiro, constatou-se, à época, que o cenário divulgado pelos relatórios² em nada condizia com a exigência da garantia fundamental de que os processos tenham uma razoável duração.

Frente ao quadro que se apresentava, iniciou o CNJ a propor políticas públicas em prol da razoável duração do processo. Dentre estas, optou-se por dar ênfase à política nacional de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, à política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos e à política de implantação de metas de julgamento.

¹ As competências específicas do CNJ estão positivadas nos incisos do art. 103-B, §4º, da CF. Sendo elas: I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e o cumprimento do estatuto da Magistratura; II - zelar pela observância do art. 37 da CF; III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário; IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a Administração pública; V - rever os processos disciplinares de juízes julgados há menos de um ano; VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas; VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País.

² O contexto apresentado pelo relatório Justiça em Números do ano de 2004, o qual tinha como ano base 2003, constatou que a média da taxa de congestionamento para a justiça estadual de 1º grau estava em 75,45%. (CNJ, 2004)

Entretanto, ao se falar de razoável duração do processo há que se ter claro que este princípio processual constitucional³ não pode ser analisado de forma isolada, uma vez que, como este, existem outros, dos quais a plena atuação também passa por questões como a duração do processo. Neste caso, optou-se aprofundar a análise sobre os princípios processuais constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Deste modo, a temática central aborda a efetivação da razoável duração do processo por meio das políticas públicas de atenção prioritária do primeiro grau de jurisdição, tratamento adequado dos conflitos e implantação e avaliação de metas de julgamento, no âmbito do CNJ, frente às garantias processuais constitucionais de ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Neste passo, o objetivo geral que se almeja alcançar com a presente pesquisa é investigar se tais políticas públicas são adequadas para assegurar a razoável duração do processo sem que sejam descumpridas outras garantias processuais constitucionais. Com isto, a problemática que se pretende responder resulta do fato de que o CNJ, ao impor uma celeridade aos processos pela via de uma adoção equivocada de critérios, poderia gerar uma afronta as garantias processuais constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta forma, a hipótese desta pesquisa está relacionada ao fato de que as políticas públicas judiciárias implementadas pelo CNJ, ao mesmo tempo em que impõem uma celeridade aos processos pela via de uma adoção equivocada de critérios que pautam o que deve ser considerado como razoável, gera com isto uma afronta às garantias processuais constitucionais anteriormente citadas.

Sendo assim, por meio dos objetivos específicos, em primeiro momento, a abordagem investiga a existência de relação entre o tempo social e do Direito, buscando estabelecer ligações destes com o tempo do processo, bem como suas possíveis ligações com a garantia da razoável duração. Na sequência, como segundo objetivo específico buscou-se analisar as políticas públicas judiciárias implementadas pelo CNJ, com a intenção de verificar se estas colocam-se como

³ Fala-se aqui em princípios processuais constitucionais, visto que, a abordagem se dá sobre o direito processual, ramo do direito público, cujo âmbito de incidência e aplicação se encontra na Constituição. Diferenciando-se com isto de princípios constitucionais processuais, os quais possuem uma atuação de regulamentação de procedimentos como, por exemplo, ação direta de inconstitucionalidade, dentre outros. (NERY JUNIOR, 2009, p. 41)

meios aptos para alcançar a razoável duração dos processos. Ao fim, nos objetivos específicos, aborda-se de maneira pontual as garantias constitucionais que protegem o processo demonstrando suas várias temporalidades, buscando identificar se estas estão sendo respeitadas pelas políticas judiciárias do CNJ anteriormente citadas, assim como se tais políticas acentuam os liames interpretativos do julgador, e, ainda, procurando demonstrar os possíveis antídotos adequados para auxiliar a temperança na proteção das garantias fundamentais e na busca pela razoável duração dos processos.

Deste modo, optou-se por dividir a presente pesquisa em três capítulos, sendo que, no primeiro capítulo denominado de “Tempos do direito e do processo como fundamentos para a concepção da razoável duração do processo”, demonstrar-se-á as influências fundadoras entre tempo social e tempo do Direito. Seguindo, buscou-se expor a necessidade que o Direito possui de que sejam instituídas várias cadências frente às suas várias complexidades ritualizadas pela via do direito processual. Ao fim, estabeleceu-se uma breve conceituação da garantia constitucional da razoável duração dos processos, investigando sua origem no cenário legislativo nacional.

No capítulo seguinte, intitulado de “Políticas públicas do CNJ instituídas em prol da razoável duração dos processos”, buscou-se, num primeiro momento, contextualizar a política nacional de atenção prioritária do primeiro grau de jurisdição instituída pela Resolução nº 194/2014 do CNJ, pontuando se a partir desta houve alguma lesão ou restrição de direitos ou garantias individuais. Na sequência, passou-se a verificar a possibilidade de a política judiciária nacional de tratamento dos conflitos, instituída pela Resolução 125/2010 do CNJ, trazer impactos eficazes⁴ e significantes na prestação quantitativa da jurisdição através dos seus conceitos e métodos de aplicação.⁵ Por derradeiro neste capítulo, abordou-se criticamente a implantação de metas de julgamento pelo CNJ, tendo como foco principal a apuração dos impactos que tais determinismos⁶ têm sob os tempos do Direito.⁷

⁴ Falando-se em avaliação de políticas públicas, considera-se eficaz aquela que atinge os resultados dela esperados. (SCHMIDT, 2008, p. 2321)

⁵ Foi atribuída à presente pesquisa uma inclinação processual civil pelo fato de que esta política pública tem com objeto direitos disponíveis ou indisponíveis que admitam transação, os quais em sua ampla maioria são tutelados pelo ordenamento citado. No entanto, não se desconsiderou contribuições dos demais ramos do direito.

⁶ Entende-se por “determinismo” a mudança valorizada para si mesmo, que acarreta uma prodigiosa aceleração dos ritmos temporais e se traduz pela imposição da urgência como temporalidade vulgar. (OST, 1999, p. 35)

Objetivando arrematar o presente estudo, o terceiro e último capítulo, nominado de “A temperança como garantidora da necessária policronia das garantias processuais fundamentais”, enfatizou a temperança⁸ como a base que sustenta a policronia⁹ das garantias processuais fundamentais. Neste, inicialmente abordou-se os princípios constitucionais que protegem o processo com a intenção de demonstrar suas exigências temporais¹⁰. Em complementação a isto, buscou-se investigar se o aumento artificial definido pelas políticas do CNJ em prol da efetividade na jurisdição está de fato respeitando as peculiaridades inerentes às garantias processuais, ou se estas políticas estariam causando algum tipo de risco, como por exemplo o aumento da discricionariedade nas decisões. Ao fim, investiga-se a possibilidade de a dualidade entre direito material e direito processual colocar-se como antídoto adequado para que se estabeleça a temperança na proteção às garantias processuais fundamentais, ao mesmo tempo em que se impõe eficiência à jurisdição.

Neste passo, justifica-se a presente pesquisa, pois, no momento em que coube ao CNJ instituir políticas públicas que estabeleçam as margens limites para solução da grande demanda processual, implantou-se critérios para estabelecer o que deve ser razoável em se falando de tempo processual, e que, no entanto, sua aplicação integral confronta diretamente a interpretação da norma constitucional. Em alguns casos, tornam-se visíveis as possibilidades de risco a outras garantias processuais fundamentais. Desta forma, a partir das conclusões que serão atingidas através da presente pesquisa, no que tange à afetação da atuação dos princípios processuais anteriormente elencados, poder-se-á mensurar a possibilidade de que o CNJ questione a adoção de tais critérios no sentido de adequá-los ao contexto

⁷ Optou-se por estas políticas públicas por entender que vistas contextualmente constituem-se como a base central do CNJ em atribuir celeridade à prestação jurisdicional. Tal contexto pode ser identificado iniciando-se pela política pública de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição, a qual estabelece uma reorganização estrutural do Poder Judiciário, seja financeiramente como em recursos humanos. O contexto passa ainda pelo tratamento adequado aos conflitos, onde o mote é buscar alternativas quantitativas e qualitativas à jurisdição. Finalizando com a implantação de metas de julgamento, as quais, além de um sistema de prestação de contas, repassam aos magistrados a orientação do que o CNJ entende como duração razoável.

⁸ O conceito do termo “temperança” que será adotado no presente texto é definido por François Ost como a sabedoria do tempo que se desenvolve de forma justa frente às peculiaridades envolvidas (1999, p. 17).

⁹ O termo “policronia” é utilizado sob o conceito de vários tempos. (OST, 1999, p. 16)

¹⁰ Neste ponto a abordagem será exclusivamente sobre a exigência temporal dos princípios elegidos, sem, portanto, adentrar a questões teóricas sobre o princípio em si.

constitucional, fazendo disto a contribuição que o presente estudo pretende demonstrar ao cenário acadêmico.

Ainda cabe destacar que a escolha pela linha de pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social justifica-se no fato de que, através das disciplinas que a compõem, se obteve a base de fundamentação mínima para o desenvolvimento do presente estudo, que envolve uma crítica à atuação de órgão vinculado ao Poder Judiciário pátrio, de maneira satisfatória.

Ademais, dentro de tal linha encontra-se a disciplina ministrada pela professora Pós-Dra. Fabiana Marion Spengler, a qual aborda os tratamentos de conflitos sob a perspectiva de acesso à justiça, onde são abordados temas como: identificação e delimitação das crises do judiciário e as atuais Políticas Públicas no tratamento das mesmas; identificação e delimitação das atuais alternativas para superar tais crises; delimitação dos aspectos importantes de aplicação destas novas alternativas nas esferas judicial e extrajudicial; análise da importância da autonomização e do empoderamento das partes na resolução dos conflitos, dentre outros temas. Ainda mais especificamente, se justifica também a escolha da professora orientadora pela pertinência de sua produção científica com o tema que se pesquisou, tais como as várias obras abaixo referidas.¹¹

Contudo, salienta-se que na presente pesquisa utiliza-se como autor de base o belga François Ost, sendo que tal escolha se justifica pela pertinência que a obra “O tempo do direito” trouxe ao cenário mundial quando se fala em temporalizar a prestação jurisdicional. Desta forma, tal texto será utilizado como fio condutor da investigação que aqui se propõe, ressaltando que serão também trazidas outras visões sobre os temas abordados para que se consiga estabelecer o contraponto das mesmas.

Por derradeiro, destaca-se que na presente pesquisa foi utilizado o método de abordagem dedutivo, pois pretende-se, a partir de uma análise geral das políticas públicas instituídas pelo CNJ e seus critérios de implementação, se chegar a uma razoável duração de processos e, ao fim, obter-se uma conclusão em relação ao tema. Com a finalidade de se atingir os objetivos, no desenvolvimento da presente

¹¹ Publicações da professora Pós-Dra. Fabiana Marion Spengler com referência direta ao tema pesquisado: Tempo, Direito e Constituição (2008); Da jurisdição à Mediação (2010); O tempo do processo e o tempo da mediação (2011); Memória e Tempo: a razoável duração do processo pós-emenda constitucional nº45/2004 (2013); Acesso à justiça, jurisdição (in)eficaz e mediação: a delimitação e a busca de outras estratégias na resolução de conflitos (2013); O tempo processual brasileiro: causa ou consequência da crise da jurisdição? (2014), dentre outras.

pesquisa foram utilizados os métodos de investigação histórico, comparativo e bibliográfico, essenciais para a verificação das teses doutrinárias e jurisprudenciais que embasaram o estudo e chegar a uma conclusão.